2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA Adelar Antonio Arrosi

CPF: 313.957.679-04

ARQUEOSTE SERV. DE LAUDO E APOIO ADM. Bruna Schneider

CPF: 059.751.259-01

2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, com sede na cidade de Ibema, Estado do Parana, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

El por estarem assim acordes for lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema 27 de fevereiro de 2020

ARQUEOSTE SERV. DE LAUDO E APOIO ADM.

MUNICÍPIO DE IBEMA Adelar Antonio Arrosi CPF: 313.957.679-04

Bruna Schneider CPF: 059,751.259-01

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó - Santa Catarina, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final,

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020